



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2024

SECRETARIA

CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): ALYNE RUBISMARA MAIA IZIDIO, JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM, LAÍS CRISTINA DA SILVA LIMA, MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO, OSILANDIO ALVES NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º São considerados cidadãos(ãs) norte-tabuleirenses os(as) Senhores(as): ALYNE RUBISMARA MAIA IZIDIO, JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM, LAÍS CRISTINA DA SILVA LIMA, MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO, OSILANDIO ALVES NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados a esta terra.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em Sessão Solene, que deverá realizar-se no dia 08 de junho de cada ano, data de Aniversário de Emancipação Política do município, fará a entrega dos títulos de cidadania àquelas personalidades que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo cumpre o que determina as leis: Lei Municipal n.1.568, de 08 de novembro de 2016; alterada pela Lei Municipal n.1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n. 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 21 de maio 2024.

Albert Einstein Freitas
ALBERT EINSTEIN FREITAS
VEREADOR

(85) 4042 - 8600

@cmstabuleiro

@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Alyne Rubismara Maia Izidio, filha de João Rubismar Izidio e Maria Socorro Maia Izidio, nasceu no dia 23 de abril de 1987, na cidade de Limoeiro do Norte, Ceara.

Rubismara como é conhecida por todos chegou em Tabuleiro em 2017, onde conheceu seu esposo Claudino Neto.

Em dezembro de 2017, teve oportunidade de começar seu primeiro negócio, com a petiscaria da baixada.

Em julho de 2018, pegou outra oportunidade de arrendar o depósito skinão localizado em frente ao bar do Alex, e em 2020 teve a chance de colocar a Empresa Gadelha Distribuidora que possui até hoje.

Participa de alguns grupos da cidade como o ECC, CLUBE DAS ACACIAS, e outros.

J. Euque

BIOGRAFIA



JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM, 45 anos, nasceu no dia 03 de fevereiro de 1979 na cidade de São João Del Rei – MG. Filho de Raimundo Rodrigues Gondim (In memoriam) caminhoneiro e de Maria das Graças de Oliveira, costureira, ambos natural de Tabuleiro do Norte – Ce.

Veio morar em Tabuleiro do Norte- Ce, aos 6 anos de idade no ano de 1985. Casado com Márcia Queiros e pai dois filhos: Samuel Euque e Moara Queiros. Homem criado em uma família humilde e tradicional de Tabuleiro do Norte – Ce.

Teve sua trajetória escolar em escolas do nosso município chegando até o nível Técnico em Manutenção Automotiva e Agente de Endemias. Iniciou a sua trajetória profissional aos 14 anos devido ao falecimento de seu pai, trabalhando em várias oficinas. Depois iniciou na Empresa de ODACIR trabalhando por 05 anos, trabalhou também como vendedor em várias empresas. Fez provas de seleção para trabalhar de Agente de Endemias como contratado pela Prefeitura. Ao longo do tempo passou no concurso público na mesma área assim se tornando efetivo do município.

Trajетória essa que nesse momento está completando 23 anos de serviço prestado a população tabuleirense na área da saúde, serviço de extrema importância na área de combate e prevenção das arboviroses no nosso município atuando sempre de forma participativa e sempre liderando os seus colegas nas lutas e conquistas da sua categoria.



HISTÓRICO LAÍS CRISTINA DA SILVA LIMA

Laís Cristina da Silva Lima, 32 anos, enfermeira, filha de Paulo Nunes de Lima e Maria Elenilda da Silva Lima, nasceu no dia 22 de fevereiro de 1992, na cidade de Jaguaruana-Ce.

Laís Lima, chegou à cidade de Tabuleiro do Norte-Ce em abril de 2016 para desempenhar suas atividades de trabalho na Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães, até os dias atuais. Residiu ainda no município até o ano de 2023, onde teve a oportunidade de conhecer e construir fortes laços de amizade.

As contribuições de seu trabalho para a sociedade tabuleirense se dão por meio do seu trabalho na educação, em específico atuando como professora do curso técnico de enfermagem da EEEP Avelino Magalhães, ao longo destes anos contribuiu para a formação de mais 350 de profissionais de saúde, técnicos de enfermagem, profissionais estes que hoje desempenham suas atividades de trabalho nos mais diversos serviços de saúde do município, cidades circunvizinhas e até outros estados.

Além do trabalho em sala de aula, a mesma, trabalhou como preceptora de estágio por sete anos na Unidade de Atenção Primária Maria de Fátima Freitas, nesta oportunidade, contribuiu com a equipe de saúde no atendimento direto aos pacientes, melhorando a qualidade, agilidade e efetividade dos atendimentos.

Para além dos trabalhos educacionais, a mesma, desenvolve atualmente seu trabalho como enfermeira estomaterapeuta, e através da prestação deste serviço contribui para o avanço da qualidade da assistência no tratamento de feridas.

Sua trajetória é marcada por sua alegria, humanização e compromisso social.



HISTÓRICO

Maria Aparecida de aula Pinto, filha de José Adi de Paula Souza e Noeme Bezerra Dias Souza, nascida em 17 de maio de 1970, na cidade de Alto Santo – CE. Em 1978, juntamente com a sua família, veio morar em Tabuleiro do Norte -Ce.

Em Tabuleiro do Norte, morou em vários endereços, trabalhou como auxiliar de enfermagem no Hospital e Maternidade Celestina Colares e na prefeitura municipal, prestou serviço como servidora municipal concursada.

Cristã evangélica exerceu vários cargos e funções eclesiásticas nas Assembleias de Deus. Atualmente, pastora na igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Fortaleza, nesse município.

Casada com o tabuleirense José Pinto de Oliveira, mãe de Rebeca de Paula Pinto e Ludmila de Paula Pinto e avó de Nícolas de Paula Gondim Chaves.

Estudou o 1º grau na Escola Avelino Magalhães e o 2º grau na Escola Francisco Moreira Filho. Graduou-se em Letras pela Universidade Estadual do Ceará e é Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação, pela Universidade da Flórida.

Atualmente, professora efetiva da rede estadual de ensino, na Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães, onde atua como Coordenadora Escolar.

HISTÓRICO DE OSILANDIO ALVES NOGUEIRA

Osilandio Alves Nogueira, 31 anos, nasceu no dia 14 de maio de 1992 na cidade de Morada Nova, Ceará. Filho do casal de agricultores Francisco Fernandes Nogueira e Maria Odete Alves Nogueira, seus pais nunca mediram esforços e sempre o incentivaram a estudar, pois sabiam que a educação era uma das principais formas de transformação social e econômica.

Iniciou sua escolarização na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves aos 5 anos, na comunidade em que residia sua família, no bairro populares na cidade de Morada Nova – CE. Nela, estudou até o nono ano do ensino fundamental, na época oitava série. O ensino médio foi cursado na Escola Estadual Egídia Cavalcante Chagas situada em Morada Nova.

Após o ensino médio inicia sua jornada na área da construção civil, no curso técnico em edificações no IFCE campus Morada Nova, curso no qual teve uma identificação imediata. Durante este período, foi bolsista pelo IFCE, onde a bolsa foi de suma importância para o desenvolvimento dos seus estudos.

Em 2014, decidiu dar um passo a mais. Após fazer o ENEM conseguiu uma bolsa de 100% no curso de engenharia civil, pelo Prouni, na universidade potiguar. Nessa mesma época, realizou uma seleção para professor do Programa de Ensino Médio Integrado (EMI), executado nas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP).

Em junho de 2016, é convocado para atuar na EEEP Avelino Magalhães, no curso Técnico em Edificações. Deste período até os dias atuais, contribui para a formação técnica e integral dos jovens do município de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

Atualmente possui formação em engenharia civil, engenharia de segurança do trabalho, especialista em educação profissional e cursa o mestrado educação profissional pelo IFRN.

Além disso, é uma figura atuante na cidade, em especial na época dos estágios. Sua contribuição se dá principalmente pela captação de vagas em empresas parceiras no município. Desta forma, atua reforçando a relação entre a escola e a comunidade escolar.

Durante sua trajetória, diversos momentos foram marcados por desafios e conquistas. No entanto, os aprendizados proporcionados pelas experiências em sala de aula, bem como a busca por conhecimento e o carinho por seus alunos, fazem parte de seu cotidiano.

Podemos ver neste cidadão, uma pessoa que vêm de uma origem humilde e, com muito trabalho, conseguiu êxito em sua profissão, servindo inclusive de inspiração para seus alunos. Ao oferecer aos seus educandos o acesso a práticas construtivas atuais, colabora com o desenvolvimento profissional de cada um e da cidade de Tabuleiro do Norte, por uma educação pública de qualidade.

Texto de Osilandio Alves Nogueira.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2024

Autoria: VEREADOR ALBERT EINSTEIN FREITAS

CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): ALYNE RUBISMARA MAIA IZIDIO, JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM, LAÍS CRISTINA DA SILVA LIMA, MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO, OSILANDIO ALVES NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º São considerados cidadãos(ãs) norte-tabuleirenses os(as) Senhores(as): ALYNE RUBISMARA MAIA IZIDIO, JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM, LAÍS CRISTINA DA SILVA LIMA, MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO, OSILANDIO ALVES NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados a esta terra.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em Sessão Solene, que deverá realizar-se no dia 08 de junho de cada ano, data de Aniversário de Emancipação Política do município, fará a entrega dos títulos de cidadania àquelas personalidades que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo cumpre o que determina as leis: Lei Municipal n.1.568, de 08 de novembro de 2016; alterada pela Lei Municipal n.1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n. 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 24 de maio 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente

 (85) 4042 - 8600

 @cmntabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



PARECER TÉCNICO N.º 037/2024

Órgão técnico: Comissão de Exame e Avaliação.

Assunto: Análise de Proposições Legislativas.

Relatoria: Maria de Lourdes Freire Maia Lima.

1. Relatório:

Tratam-se os autos de análise do Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2024, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Aline Silva Nascimento, Anderson Alves Carneiro, Deusdete de Oliveira Filho, Érica Rayanne dos Anjos da Cunha, Francisca Lúcia de Oliveira, Maria das Chagas Moreno da Silva Fernandes, Maria Elizabete Estevam dos Santos, Rita Maria Conceição Lima; Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2024, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Alyne Rubismara Maia Izidio, Jean Euque de Oliveira Gondim, Laís Cristina da Silva Lima, Maria Aparecida de Paula Pinto, Osilandio Alves Nogueira; Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2024, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Janice Ribeiro da Cruz, Roberto Soares Pessoa; Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2024, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Adryanno Maia Varela, Benício Bandeira Costa, Sivandro Silva Magalhães; Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/2024, de autoria do Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Andressa Ferreira Maia, Fernando Yutaka Kimura, Léa de Oliveira Costa Silva, Luiz Gastão Bittencourt da Silva, Marcos Cleyton da Silva, Marfra Gardênia Gomes de Queiroz, Maria de Fátima Rodrigues, Ytallo Mesquita Pinto; Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/2024, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): José Dimas Pereira de Araújo, Luiz Adailton Girão; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Antônia Vanusa Vieira da Rocha Costa, Francisco de Assis Costa; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024, de autoria do Vereador Luis Carlos Filgueira Guimarães, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Antônio Luiz Rodrigues Mano Júnior – Deputado Federal; Augusta Brito de Paula – Senadora; Luíza Lucimar Moura Pinheiro, Zileudo Rodrigues Guimarães; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024, de autoria do Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Francisco Eumar Guimarães Júnior, José Moaco Chaves Filho e Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): José Jander Teixeira Caraúba, Maria das Dores da Conceição, Rosa Ronikele de Araújo Saraiva, Tereza Laís Lima Martins Queiroz, entregues à Secretaria desta Casa, o qual foram encaminhados pelo Presidente à Comissão de Exame e Avaliação, tendo como Relatora escolhida, a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, para avaliação e manifestação, antes de proferida a leitura em plenário, quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.568, de 08 de novembro de 2016 e alterações, alterada pela Lei Municipal n.º 1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n.º 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Ato contínuo, após análise, passemos às considerações.

2. Fundamentação:

Os Projetos de Decretos Legislativos em análise visam conceder Título de Cidadão Honorário de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Exame e Avaliação analisar o histórico dos agraciados e se os nomes ora indicados cumprem o que determina a legislação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.568, de 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de Título de Cidadão Tabuleirense, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 1.792, de 17 de dezembro de 2018, n.º 1.913, de 23 de março de 2020 e n.º 2.290, de 05 de setembro de 2023.





Inicialmente, cumpre frisar, que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) concessões de título honorífico de cidadão tabuleirense. Portanto, neste aspecto, as proposições que vieram para análise cumprem esse requisito limitador.

No ato da propositura deverão ser entregues documentos contendo informações, com a finalidade de comprovar a reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis dos agraciados, ao passo que deste projeto ora apresentado, veio com seus históricos, sem qualquer mácula que pudesse impedir a leitura do projeto para ulterior deliberação em plenário.

O Título de Cidadão Tabuleirense poderá ser concedido a pessoas físicas naturais de outros municípios, que residam ou tenham residido em Tabuleiro do Norte e/ou que comprovadamente tenham prestado serviços de excepcional relevância para o Município. Assim como, ser pessoa física de outros municípios, que nunca residiram em Tabuleiro, mas que tenha comprovadamente colaborado através de ações para o desenvolvimento do mesmo.

No entanto, para além disso, se faz necessário preencher **um dos seguintes critérios**, conforme leitura do artigo 4º, §3º, da Lei n.º 1.568/2016, senão vejamos:

Art.4º

(....)

§ 3º. Para a concessão desta honraria, o (a) homenageado (a) deverá preencher um dos seguintes critérios:

- a) **Ter notória idoneidade moral e que por sua atuação e dedicação, contribuiu notavelmente no campo social, artístico, cultural, educacional, esportivo, político ou econômico para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso Município;**
- b) **Ter praticado ato considerado heroico em defesa do patrimônio ou da coletividade;**
- c) **Ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública.**

(....)



Portanto, em análise detida dos históricos dos agraciados com o título honorífico de cidadão e cidadã tabuleirense, estão cumpridos os requisitos exigidos para sua concessão.

3. Parecer:

Ante o exposto e considerando que as proposições em tela cumprem os critérios estabelecidos pela legislação correlata, esta Relatoria se manifesta favorável à leitura das matérias em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de maio de 2024.

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
RELATORA - VEREADORA

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

FRANCISCO BRITO DE MORAIS

MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE





[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO N.º 011/2024

Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Assunto: Análise de Proposições Legislativas.

Referência: Projetos de Decretos Legislativos n.º 004/2024; n.º 006/2024; n.º 007/2024; n.º 008/2024, n.º 009/2024; n.º 010/2024; n.º 011/2024, n.º 012/2024; n.º 013/2024; n.º 014/2024.

Relatoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.

1. Relatório:

Trata-se de análise técnica acerca dos projetos de decretos legislativos abaixo enumerados:

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): ALINE SILVA NASCIMENTO, ANDERSON ALVES CARNEIRO, DEUSDETE DE OLIVEIRA FILHO, ÉRICA RAYANNE DOS ANJOS DA CUNHA, FRANCISCA LÚCIA DE OLIVEIRA, MARIA DAS CHAGAS MORENO DA SILVA FERNANDES, MARIA ELIZABETE ESTEVAM DOS SANTOS, RITA MARIA CONCEIÇÃO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALBERT EINSTEIN FREITAS, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): ALYNE RUBISMARA MAIA IZIDIO, JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM, LAÍS CRISTINA DA SILVA LIMA, MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO, OSILANDIO ALVES NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): JANICE RIBEIRO DA CRUZ, ROBERTO SOARES PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): ADRYANNO MAIA VARELA, BENÍCIO BANDEIRA COSTA, SIVANDRO SILVA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024, DE AUTORIA DO VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): ANDRESSA FERREIRA MAIA, FERNANDO YUTAKA KIMURA, LÉA DE OLIVEIRA COSTA SILVA, LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, MARCOS CLEYTON DA SILVA, MARFRA GARDÊNIA GOMES DE QUEIROZ, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, YTALLO MESQUITA PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): JOSÉ DIMAS PEREIRA DE ARAÚJO, LUIZ ADAILTON GIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): ANTÔNIA VANUSA VIEIRA DA ROCHA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR – DEPUTADO FEDERAL; AUGUSTA BRITO DE PAULA –





The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem of the existence of solutions of the system of equations (1) under the conditions (2). It is shown that the existence of solutions is guaranteed if the matrix $A(x)$ is positive definite and the vector $b(x)$ is continuous. In this case the system (1) is called *regular*.

In the second part of the paper the problem of the existence of solutions of the system (1) is considered for the case when the matrix $A(x)$ is not positive definite. It is shown that the existence of solutions is guaranteed if the matrix $A(x)$ is *regular* and the vector $b(x)$ is continuous. In this case the system (1) is called *non-regular*.

In the third part of the paper the problem of the existence of solutions of the system (1) is considered for the case when the matrix $A(x)$ is not regular and the vector $b(x)$ is not continuous. It is shown that the existence of solutions is guaranteed if the matrix $A(x)$ is *regular* and the vector $b(x)$ is continuous. In this case the system (1) is called *non-regular*.

In the fourth part of the paper the problem of the existence of solutions of the system (1) is considered for the case when the matrix $A(x)$ is not regular and the vector $b(x)$ is not continuous. It is shown that the existence of solutions is guaranteed if the matrix $A(x)$ is *regular* and the vector $b(x)$ is continuous. In this case the system (1) is called *non-regular*.



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#CasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

SENADORA; LUÍZA LUCIMAR MOURA PINHEIRO, ZILEUDO RODRIGUES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

□ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): FRANCISCO EUMAR GUIMARÃES JÚNIOR, JOSÉ MOACO CHAVES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

□ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024, DE AUTORIA DO VEREADORA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS (AS) SENHORES (AS): JOSÉ JANDER TEIXEIRA CARAÚBA, MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA, TEREZA LAÍS LIMA MARTINS QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente determinou a remessa das matérias para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa, sendo encaminhado para comissão competente Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Os presentes Projetos de Decretos Legislativos têm como escopo homenagear pessoas físicas naturais de outros municípios, que residam ou tenham residido em Tabuleiro do Norte e/ou que comprovadamente tenham prestado serviços de excepcional relevância para o Município.



de 2016, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.913, de 03 de março de 2020 e n.º 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Portanto, cumpre salientar que não há vício de iniciativa que maculem os projetos em epígrafe, por ser de competência privativa da Câmara Municipal, conforme leitura do artigo 44, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

3. Do Parecer:

Ante o exposto e considerando que as proposições estão dentro da legalidade, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de maio de 2024.



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

VEREADOR RELATOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE MAIO DE 2024.

Única discussão e votação do PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 004, 006 a 014/2024, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE, de autoria de: ALBERT EINSTEIN FREITAS, ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA, CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, CLENILDA CHAVES APRÍGIO, EVALDEMBERG VIANA CHAVES, FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES, LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES, MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE, MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA E RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

(X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Presidente

ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.